Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 096, DE 2017

Altera a redação da Lei Municipal nº 1874, de 5 de maio de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1874, de 5 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A atual Rua Projetada sem saída, travessa da Avenida Santos Dumont, na altura do imóvel 1240, na Vila Domingues, passa a denominar-se Rua Magno Greick Popes de Camargo, constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito - ✶ 24/02/1977 ✝ 07/06/2001".

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

A placa denominativa de via pública, conforme o estabelecido na Lei Municipal: "Rua Magno Greick Popes de Camargo", foi fixada em local diverso do proposto pela Lei nº 1874 de 2006, de 5 de maio de 2006: (Rua Projetada, no Bairro Santos Dumont que se inicia junto a Avenida Santos Dumont e termina na Rua Norberto Corrêa da Silva). De forma equivocada, a placa foi fixada na Rua Projetada (travessa da Avenida Santos Dumont, na altura do imóvel nº 1240, na Vila Domingues).

Passados onze anos, desde quando foi colocada a placa denominativa, os moradores do local (travessa da Avenida Santos Dumont, na altura do imóvel 1240, na Vila Domingues) já se acostumaram com o "nome estabelecido". Inclusive, para a emissão de contas de água, eles declaram o endereço como: Rua Magno Greick Popes de Camargo, conforme aponta a placa denominativa colocada na via.

Por essa razão, se faz necessária a alteração na Lei antiga, para modificar o endereço de denominação da via Magno Greick Popes de Camargo para o local onde foi fixada a placa denominativa.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 31 de outubro de 2017.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador